



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'ESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Vimos justificar à apresentação do presente projeto de lei, em decorrência do Valor do Salário Mínimo determinado pelo Governo Federal no Valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)

O percentual concedido foi apenas para equiparação do teto oficial do Salário Mínimo às categorias acima citadas.

De acordo com o art. 37, X da Constituição Federal, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à **revisão** da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. .

Atenciosamente

Nova Brasilândia D'Oeste em 12 de junho de 2023.

LAURI PEDRO ROCKENBACH  
Contador

HELIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Jakson Leite  
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), LAURI PEDRO ROCKENBACH (CPF 334.###.###-34), em 13/06/2023 - 08:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44432>. Folha 1 de 1